



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2838 – Itajá/RN, 11 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2838 – Itajá/RN, 11 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 343/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KAREN SABRINA CRUZ DE AQUINO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.803-77 do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. KAREN SABRINA CRUZ DE AQUINO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.803-77 para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 344/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO que a gratificação por titulação do Servidor Público Municipal se constituirá pelo seu desenvolvimento no próprio cargo, mediante o enriquecimento profissional e o aumento de sua qualificação, que será comprovada por meio de certificados e diplomas de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação junto à Secretaria Municipal de Administração. (art. 50);

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023 dispõe gratificação por titulação do servidor público municipal dar-se-á pela passagem de um nível inferior para um nível superior de escolaridade de um grupo específico de cargos, mediante a formação e qualificação específica em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação. (art. 52);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eletrônico nº 04101.000053/2026, concluído em 11/03/2026 com parecer favorável ao pleito do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito à mudança de nível ao servidor JOÃO PAULO BARBOSA MEDEIROS, portador do CPF nº: xxx.xxx.914-44, ocupante do cargo de Operador de Micro, passando da Gratificação de Nível Médio para a Gratificação de Graduação em Nível Superior, em razão da apresentação de certificado de conclusão do curso de Graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONTRATO Nº 010909/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010909/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.
Contratado: CONSTRUTORA PROEL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.040.127/0001-28, sediado(a) na Rua Dona Lidinha, nº 2221, Sls TR 1/2, Bairro Bela Vista em Mossoró/RN, CEP: 59.612-045.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPÍPEDO COM CONFECÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO DAS RUAS SÃO ELAS: RUA FRANCISCA SALOMÉ LOPES, JOANA XAVIER CHIMBINHA, RUA PEDRO VICENTE DA SILVA E RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 NO BAIRRO LUIZ INÁCIO RUA BENEDITO PEDRO DA SILVA

NO BAIRRO FRANCISCO EUZÉBIO DE FIGUEIREDO, RUA FRANCISCO SALES LOPES, RUA JOÃO EVANGELISTA LOPES, TRAVESSA FRANCISCO ANTÔNIO LOPES E TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 01, NO BAIRRO IGUAÇU, RUA MANOEL SÉRGIO LOPES E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 NO BAIRRO PEDRO VICENTE DA SILVA, RUA MANOEL LOPES, RUA JOSÉ MACHADO DA SILVA, RUA MARIA PEREIRA ROSENDO, RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA E RUA SEM DENOMINAÇÃO 03, NO BAIRRO SÃO MANOEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 05/09/2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012103/2024
ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012701/2023.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: VANUZIA DA SILVA 00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97, sediada na DT ACAUA, 6, ZONA RURAL, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, refeições individuais e self servisse com cardápio variado. A contratação visa atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c 125, todos da Lei 14.133/2021.
Obs.: Fica acrescido de 24,09% (vinte e quatro inteiros e nove centésimos por cento) do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 112.174,50 (cento e doze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO